



EXECUTIVOS

PROTOCOLO

CATÓLICA-LISBON | OROC - ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Católica Lisbon School of Business & Economics, unidade integrante da Universidade Católica Portuguesa, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501082522, com sede em Palma de Cima, 1649-023 Lisboa, neste ato representado pelo Professor Filipe Santos, na sua qualidade de Diretor da Católica Lisbon School of Business and Economics, adiante designada por CATÓLICA-LISBON

е

ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, com sede na Rua do Salitre, 51, 1250-198 Lisboa, Portugal pessoa coletiva 500 918 937, neste ato representado pelo Dr. Fernando Virgílio Macedo, na qualidade de Bastonário, com poderes para o ato, adiante designada por **OROC** é estabelecido o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes e, no omisso, pelo disposto na lei civil.

1

(Redução)

- 1. A CATÓLICA-LISBON, enquanto escola de referência para a formação executiva em Portugal, formando dirigentes e quadros de topo de empresas, terá com a OROC uma relação privilegiada, assegurando uma redução no valor de inscrição nos programas de inscrição aberta e mestrados executivos, incluídos na oferta formativa em vigor, para os seus colaboradores e associados.
- Todas as inscrições de colaboradores ou associados quer se inscrevam através da OROC, quer se inscrevam a título individual – beneficiarão de uma redução conforme os seguintes termos:
 - 10% de redução no valor de inscrição nos programas de inscrição aberta, da Formação de Executivos
 - 10% de redução nos Mestrados Executivos, excluindo taxas de matrícula e candidatura.

II (Submissão de Candidatura)

1. As candidaturas ao abrigo do protocolo deverão ser realizadas pelo colaborador com vínculo contratual à OROC, sendo a mesma submetida através dos respetivos formulários de candidatura online, disponíveis em clsbe.lisboa.ucp.pt.





EXECUTIVOS

 Após validação da mesma pela Direção de Programa e, nos casos em que se verifique a admissão da candidatura, será enviada uma comunicação formal por e-mail ao candidato e um resumo de todos os colaboradores admitidos, no respetivo ano letivo, ao representante nomeado pela OROC.

III

(Colaboração)

1. A CATÓLICA-LISBON poderá colaborar com a OROC no desenvolvimento e disponibilização de conteúdos distribuídos pela OROC, para seus colaboradores e associados, nomeadamente pela sua Academia. Esta colaboração será contratualizada por acordo separado.

IV

(Duração)

- 1. O protocolo prevê como data de términus o dia 31 de dezembro de 2025.
- Nesta data, caso não se confirme manifestação da intenção da não renovação por escrito por parte de um dos outorgantes até então, o protocolo será automaticamente renovado por um período de 1 ano.

V

(Promoção)

1. A OROC compromete-se a realizar a divulgação da oferta formativa da CATÓLICA-LISBON, numa base semestral, junto dos seus colaboradores, sendo que a forma de comunicação deverá ser ajustada ao canal e ao objetivo que se pretenda atingir, devendo ambas as partes dar conhecimento prévio mutuamente dos materiais de divulgação a utilizar.

Filipe Santos

Dean

CATÓLICA-LISBON

Fernando Virgílio Macedo

Bastonário

Ordem dos Revisores Oficiais de Contas | OROC